



CONSTRUTORA  
MONTEIRO DE  
CASTRO S.A.

# **POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO (DEI)**



## POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

"Na CMCSA, a diversidade é o que nos permite projetar soluções mais inteligentes. Mais do que construir ferrovias e metrovias, estamos construindo o amanhã com respeito às diferenças e equidade de oportunidades. Orgulho em fazer parte de uma gestão que valoriza o capital humano em todos os níveis."

### 1. INTRODUÇÃO

A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão reafirma o elo da **Construtora Monteiro de Castro S.A. (CMCSA)** com a sociedade e o seu propósito de transformar realidades e entregar futuros melhores.

A CMCSA trabalha sempre em conformidade com as prerrogativas legais, que respeitam os direitos humanos e o meio ambiente, e que valorizam nossos colaboradores e suas singularidades, por meio da promoção de uma atuação ética, transparente e responsável.

### 2. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e os compromissos referentes à Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI), garantindo o respeito, a inclusão, a dignidade e o tratamento justo a todas as pessoas da **Construtora Monteiro de Castro S.A.**. Além disso, a Política de Diversidade, Equidade e Inclusão tem por objetivo aumentar o engajamento e reter talentos, fomentar a melhoria contínua do clima organizacional e tornar o ambiente mais criativo e inovador por meio de pensamentos e experiências diversas.

### 3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **Direitos Humanos:** são todos os direitos relacionados à garantia de uma vida digna a todas as pessoas. Normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos.
- **Diversidade:** pluralidade social e cultural de um grupo de pessoas, como por exemplo, **raça, cor, etnia, idade, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, religião, cultura, condição física, estado civil, formação educacional, econômica, entre outros.**
- **Equidade:** reconhecer e tratar as desigualdades de forma justa, visando às mesmas oportunidades a todos.
- **Inclusão:** remover barreiras, intolerância e discriminação, para a promoção de um ambiente seguro e saudável, acolhedor, respeitoso, justo e colaborativo, onde todas as pessoas se sintam confortáveis em contribuir e participar, tenham igual acesso a oportunidades e recursos e que possam contribuir plenamente para o sucesso da **Construtora Monteiro de Castro S.A.**
- **Stakeholders:** envolve todas as partes interessadas (clientes, fornecedores, parceiros, governo, sociedade, prestadores de serviços e organizações não governamentais).

### 4. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta
- Manual Compliance

### 5. ABRANGÊNCIA

O presente instrumento aplica-se a todos os colaboradores que colaborando em nome da **Construtora Monteiro de Castro S.A.**, sejam elas lideranças (supervisão, coordenação, especialistas, gerência, consultoria e diretoria), funções administrativas e operacionais, pessoas estagiárias e aprendizes. Sendo assim, todas essas funções supracitadas salvaguardam e multiplicam a conduta preconizada na presente política.

Além destes, as diretrizes aqui dispostas aplicam-se a clientes, mão de obra terceirizada

fixa ou temporária, cadeia de fornecimento e demais parcerias. Para que, uma vez cientes da política, possam advogá-la e agir de acordo a fim de que inconformidades não sejam iniciadas ou perpetuadas.

## 6. RESPONSABILIDADES

### 6.1. Diretoria

- Apoiar, deliberar, garantir a implementação das iniciativas, incentivar a formação de lideranças sensíveis ao tema.
- Aprovar a **Política de Diversidade, Equidade e Inclusão** da Construtora Monteiro de Castro S.A. e suas eventuais alterações.

### 6.2. Lideranças

- Promover um ambiente organizacional diverso, justo e inclusivo, que fomenta o combate a qualquer tipo de discriminação e valoriza a singularidade da força de trabalho e stakeholders.
- Influenciar as pessoas, através do exemplo, na disseminação de um ambiente respeitoso, justo e inclusivo.
- Tomar decisões baseadas em fatos objetivos, livres de preconceitos, se posicionando em situações adversas.

### 6.3. Sistema de Gestão Integrada

- Ser responsável pela **Política de Diversidade, Equidade e Inclusão** da Construtora Monteiro de Castro S.A, garantindo a sua correta divulgação e atualizações, quando necessário.

#### 6.4. Departamento Pessoal

- Viabilizar a prática de processos internos inclusivos, em toda a CMCSA, abrangendo a atração, contratação, desenvolvimento, reconhecimento e retenção de pessoas diversas, nas mais variadas singularidades.

### 7. DIRETRIZES

Conforme estabelecido no **Código de Ética e Conduta**, a Construtora Monteiro de Castro S.A. **apoiar a diversidade, a inclusão e o combate a todas as formas de discriminação**. A CMCSA é comprometida a respeitar os direitos humanos em sua atuação e a oferecer um ambiente inclusivo, de acordo com os seguintes princípios:

- **Compromisso institucional:** respeitar e valorizar as singularidades para promover a diversidade e combater todas as formas de preconceitos.
- **Direitos Humanos:** apoiar na construção de uma sociedade mais justa e sustentável, se comprometendo a respeitar e promover os direitos humanos.
- **Liderança engajada:** ter uma liderança comprometida, que toma decisões tendo em vista a presente política e promove ambientes inclusivos, desenvolvendo e gerindo equipes diversas, seja qual for a área da organização.
- **Transparência:** agir de forma transparente e comunicar de forma assertiva e objetiva nossos avanços no tema.

### 8. POSICIONAMENTO

Na Construtora Monteiro de Castro S.A., usamos nosso poder de transformação para tornar o segmento ferroviário e metrviário mais inclusivo, contribuindo para a construção de um Brasil com mais oportunidades para todas as pessoas.

## 9. COMPROMISSOS DA CMCSA COM A DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

- **Promover uma cultura de valorização da Diversidade** que seja reconhecida e praticada pelo público interno por meio do respeito e inclusão de pessoas diversas, com o protagonismo e engajamento da liderança na promoção de **ambientes psicologicamente seguros** e com **oportunidades equitativas** para todas as pessoas.
- **Promover um ambiente de respeito a todos:** reconhecer e valorizar as individualidades dos colaboradores e stakeholders, assegurando um ambiente de trabalho justo onde todos tenham igualdade de oportunidades para desenvolver seu potencial.
- Coibir ações, processos, critérios e tratamentos discriminatórios motivados por **gênero, raça, etnia, orientação sexual, religião, idade, forma física, condição, estado civil, origem, classe socioeconômica, convicção política e demais formas de ser e pensar**. Eventuais violações a esta Política serão consideradas violações ao **Código de Ética e Conduta** da Construtora Monteiro de Castro S.A, e estão sujeitas às sanções previstas no citado documento.
- **Adaptar e reestruturar processos relacionados à gestão de pessoas** para que estes sejam mais inclusivos, livres de vieses e que proporcionem tomadas de decisão baseadas na valorização dos nossos talentos e competências.
- **Educar e conscientizar** continuamente os públicos interno, terceirizado, fornecedores, clientes e comunidades em diversidade e inclusão para que se crie uma rede receptiva a todas as pessoas, proporcionando um senso de pertencimento e colaboração.
- **Construção de um ambiente de confiança:** garantir um ambiente de segurança psicológica em que as pessoas tenham liberdade para serem elas mesmas, podendo compartilhar suas ideias e expor seus pontos de vista de forma respeitosa com os demais por meio do diálogo aberto e transparente.
- **Estabelecer processos livres de preconceitos:** Tratar todos de forma justa e igualitária, **sem discriminação** por motivos **de a raça, cor, etnia, gênero, identidade**

**de gênero, orientação sexual, idade, classe social, deficiência, religiosidade, nacionalidade e crenças políticas** inclusive nas normas e processos internos de recrutamento, demissão, promoção, recompensa e benefícios, treinamento ou aposentadoria que deve ser baseado no mérito.

- **Nenhuma tolerância a preconceito, discriminação e assédio:** respeitar a dignidade e os direitos humanos de todas as pessoas no ambiente de trabalho. Eventuais violações a esta Política são consideradas violações ao **Código de Ética e Conduta** da Construtora Monteiro de Castro S.A., e estão sujeitas às penalidades previstas no citado documento.
- **Promoção da Diversidade, Equidade e Inclusão:** estimular o diálogo e o debate para ampliar a conscientização dos colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes e comunidades sobre o respeito à diversidade e combater a discriminação por meio de campanhas internas e externas, treinamentos e ações educativas.

## 10. SANÇÕES DISCIPLINARES

O **Canal de Denúncia** deve ser utilizado para qualquer tipo de denúncia que venha a ferir esta política e/ou demais políticas, códigos, manuais, procedimentos e normativos da CMCSA.

O descumprimento deste documento normativo é passível de sanções disciplinares. As medidas disciplinares possíveis são:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão/demissão com justa causa.

As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida.